



Terça-feira, 04 de Agosto de 2026 | Edição 1348 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, divulga a população e notifica o Poder Legislativo, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Dracena, à liberação de recursos federais abaixo descrito:

Descrição da Receita	Data	Valor
FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	04/08/2026	156.043,70
FNS - NEFROLOGIA	04/08/2026	438.698,51

Dracena/SP, 04 de agosto de 2026.

Thiago Vicente dos Santos

Secretário da Fazenda e Orçamento

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições resolve: Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017;

Considerando a existência de lei específica autorizadora Lei Municipal nº 5.284 de 19 de maio de 2026, uma vez que os repasses enquadram-se em hipótese de inexigibilidade de chamamento público, mais especificamente aquela contida no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/14, que se aplica nos casos em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção, como é o caso em tela;

Considerando os pareceres jurídicos exarados nos autos e a sugestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de óbices jurídicos à inexigibilidade de chamamento, com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, CONSIDERO INEXIGÍVEL o chamamento público, com fundamento no artigo 29 da Lei Federal nº

13.019/14 para as eventuais celebrações de parcerias através de termo de colaboração ou fomento, nos termos da minuta em anexo e em virtude da Lei Municipal nº 5.284 de 19 de maio de 2026.

Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.

Publique-se

IRACI PEREIRA LÔBO PARIZOTTO

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



Terça-feira, 04 de Agosto de 2026 | Edição 1348 | Página 2

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2026



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Implantado em 28/02/97 – Decreto nº 4004 de 28/02/97
Rua Dom Pedro, 267 – Centro – Fone (18) 3821-8006
CEP 17.900-207 - Dracena/SP
E-mail: dracenacmas@yahoo.com.br

Resolução CMAS n.º 021, de 31 de julho de 2026

Dispõe sobre a aprovação do
Apostilamento do Plano de Trabalho
da SAI SEMEAR

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dracena, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.773 de 19 de dezembro de 2019 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Apostilamento do Plano de Trabalho, referente ao Termo de Colaboração 016/2026 da entidade SAI SEMEAR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Dracena/SP, 03 de agosto de 2026.

Claudete Moreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Dracena/SP